Diário Oficial

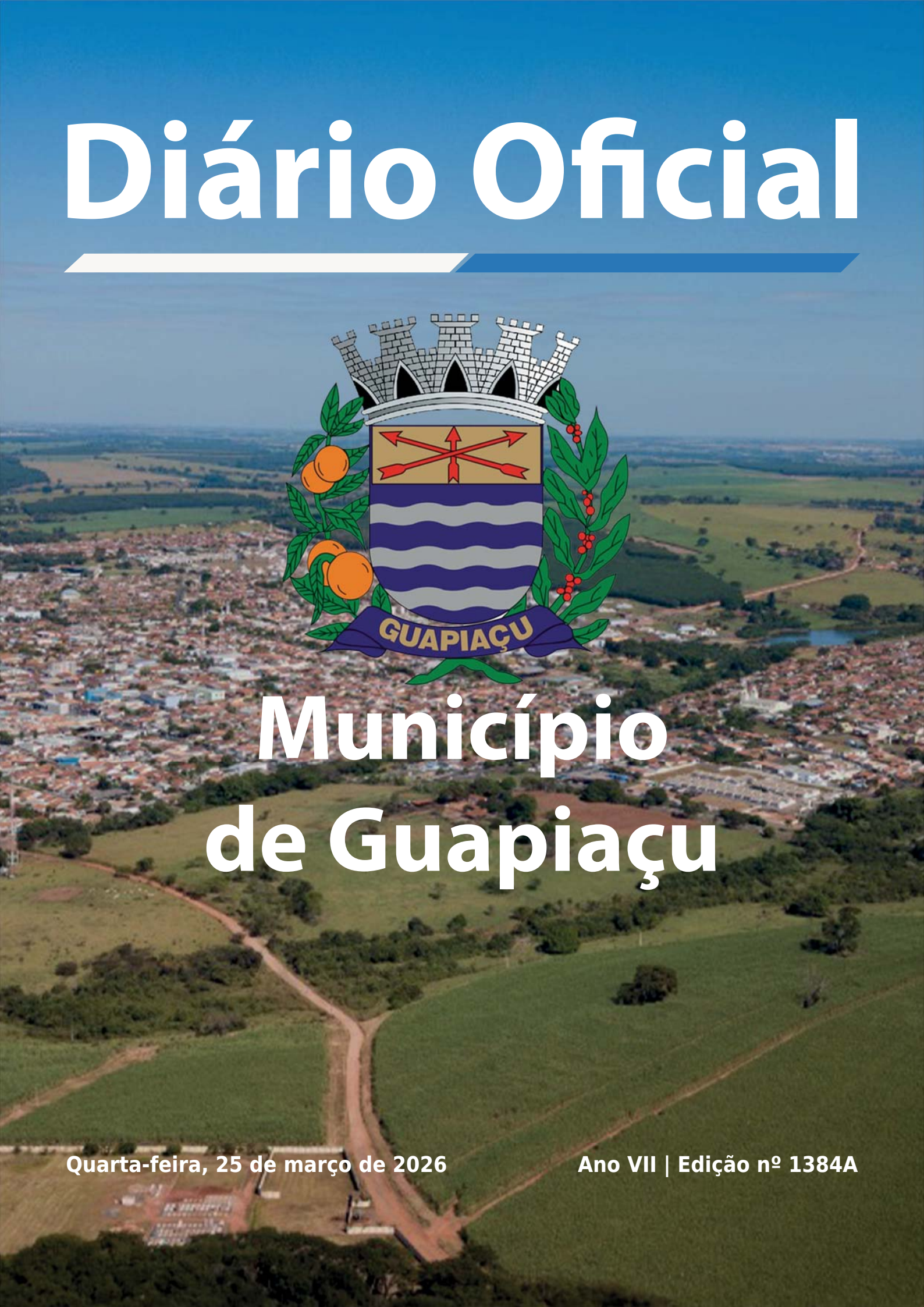

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1384A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

Guapiaçu/SP, 25 de março de 2026.

A/c
COPIMAQ LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 00.946.478/0001-09
Avenida Neyde Modesto de Camargo, 305, Chácara Campos dos Amarais
CEP 13082-040 – Campinas/SP

Processo Administrativo 3517505.402.00000175/2026-00
Contrato Administrativo 021/2026
Processo Licitatório 023/2026
Pregão Eletrônico 009/2026

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 45.728.326/0001-78, com endereço em Guapiaçu/SP na avenida Abrahão José de Lima, 572, Centro, CEP 15110-035; representado pelo Prefeito **CARLOS CESAR ZAITUNE**, vem **NOTIFICAR-LHE EXTRAJUDICIALMENTE** consoante a seguir exposto.

CONSIDERANDO o processo licitatório cujo objeto correspondeu a locação de impressoras multifuncionais (a laser monocromáticas, a laser coloridas e a tinta), com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças e assistência técnica preventiva e corretiva, por demanda de impressão, para atendimento a todos os setores da Administração do Município de Guapiaçu; e

CONSIDERANDO a assinatura do instrumento contratual em **17.03.2026** e sua vigência imediata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
Av. Abrahão José de Lima, 572 - Centro | CEP 15110-000
Fone: (17) 3267-9700 | e-mail: prefeitura@guapiacu.sp.gov.br

1. Inicialmente convém esclarecer que em razão da celebração do novo instrumento contratual o que se encontrava anteriormente vigente teve seu encerramento, razão pela qual a antiga detentora do serviço deu início a remoção de equipamentos.

2. Convém ressaltar que o serviço ora contratado é **essencial** à Administração Pública, de forma de a ausência de equipamentos pode prejudicar o regular andamento dos serviços públicos, gerando prejuízos à coletividade.

3. Por esta razão, fica consignado o prazo **máximo** para que v. Sa. cuja relação de locais e quantias foi previamente encaminhada pelo Departamento de Compras do Município até a data limite de **31.03.2026**.

2

4. A falta de atendimento ao prazo estipulado poderá sujeitá-lo a aplicação das penalidades previstas pelo art. 156 da Lei 14.133/21.

MUNICIPIO DE GUAPIACU:45728326000178

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GUAPIACU:45728326000178
Dados: 2026.03.25 15:12:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
Av. Abrahão José de Lima, 572 - Centro | CEP 15110-000
Fone: (17) 3267-9700 | e-mail: prefeitura@guapiacu.sp.gov.br